



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI N° 959/2002

- de 19 de março de 2002 -

(Que inclui nova meta nos Anexos do Plano Plurianual 2002/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002.

EU, WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo n° 02/02 de 19 de Março de 2002, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica acrescentado no anexo – Detalhamento dos programas do Plano Plurianual 2002/2005 a meta – **Reorganização do quadro de pessoal dos servidores da administração pública municipal.**

Nova classificação do Programa:

Código do Programa: **047.**

Nome do Programa: **Organização e Modernização Administrativa.**

Objetivo: **Reestruturação e Reorganização Administrativa.**

Nova Meta: Reorganização do quadro de pessoal dos servidores da administração pública municipal.

Artigo 2º - Fica acrescentado no anexo de prioridades e metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 a meta: **Reorganização do quadro de pessoal dos servidores da administração pública municipal.**

Nova classificação do Programa:

Código do Programa: **047.**

Nome do Programa: **Organização e Modernização Administrativa.**

Prioridades e metas (nova). Reorganização do quadro de pessoal dos servidores da administração pública municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de março de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

LEILA MARIA BIBIANI

Respondendo pelo Expediente do Secretário

Aprovada pelo Autógrafo nº 02/2002 de 19 de março de 2002.